



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

### DECRETO Nº 4.455 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.820, de 12 de dezembro de 2013.

#### **DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 02 – R\$ 128.000,00 (Recursos Estado)**

**FONTE 03 – R\$ 57.600,00 (Recursos SUS)**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.022 – Programa de Apoio à Sala de Estabilização dos Municípios do Estado do RJ

##### ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.02	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
----------------	--	-----	-----------

##### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB

##### ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R\$	5.000,00
----------------	-----------------------	-----	----------

##### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

##### ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R\$	10.000,00
33.90.36.03.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	4.600,00
33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R\$	20.000,00
33.90.39.19.03	Assinaturas e Publicações	R\$	13.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	3.000,00

##### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.304.013.2.040 – Programa de Vigilância Sanitária

##### ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R\$	2.000,00
----------------	-----------------------	-----	----------

##### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.123 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

##### ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.02	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	38.000,00
----------------	--	-----	-----------

Art. 2º) - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1963.

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.020 – Estratégia da Compensação de Especificidades Regionais

##### ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.03	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$	4.800,00
----------------	----------------------------------	-----	----------



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

33.90.30.03.03	Materiais de Escritório e Expediente	R\$	2.200,00
33.90.30.07.03	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	3.000,00
44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	7.000,00
44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R\$	4.000,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.026 – Cofinanciamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.02	Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R\$	20.000,00
44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	10.000,00
44.90.52.02.02	Aut., Caminhões, Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R\$	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.18.03	Cartuchos, Toners e Insumos para Impressoras	R\$	5.000,00
----------------	--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.28.03	Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais	R\$	5.000,00
33.90.39.15.02	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	38.000,00
33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
33.90.39.18.03	Serviços de Lanternagem de Veículos Próprios	R\$	8.000,00
33.90.39.27.03	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$	3.600,00
44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.304.013.2.040 – Programa de Vigilância Sanitária

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.18.03	Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R\$	2.000,00
----------------	---	-----	----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em 22 de outubro de 2014

  
**CLÁUDIO VALENTE VIANA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO

Publicado em 21.10.31, 10, 2014.  
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA  
Página 03 / BIMN 0328.  
Rúbrica \_\_\_\_\_  
Mat. 0112439.